

CLASSIFICAÇÃO DA FONTE POLUIDORA: Agricultura, Silvicultura e Extração de Vegetais

ATIVIDADE: 3010 - Produção de carvão vegetal

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

1. RB¹ - Cadastro da atividade, conforme **modelo IPAAM**
2. RB - Memorial Descritivo da atividade, conforme **Termo de Referência IPAAM**
3. RB - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração do Memorial Descritivo da atividade
4. RC² - Espelho do pátio cadastrado no sistema DOF (*quando a matéria-prima for originária de vegetação nativa*)
5. RC - Estudos Ambientais específicos conforme peculiaridade do projeto, características ambientais da área e porte do empreendimento (Decreto Estadual nº 10.028/87 e Resolução CONAMA nº 237/97)

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

1. RB - Cadastro da atividade, conforme **modelo IPAAM**
2. RB - Relatório de produção, conforme **Termo de Referência IPAAM**

¹Requisito Básico (RB): Documento imprescindível para protocolar o requerimento, sua falta implicará na recusa do pedido.
²Requisito Complementar (RC): Documento que depende de análise técnica e poderá ser solicitado após a formalização do processo.